



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 020/90

OFÍCIO N.º:

Reajusta o Subsídio e a Verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89 em seu parágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 40.666,80 - Quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos, dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Parágrafo Único - A remuneração calculada tem com base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 12,76% (Doze inteiros, e setenta e seis centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Outubro de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de Representação o valor de Cr\$ 27.054,93 - Vinte e sete mil, cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e três centavos, para o mês de Outubro de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 1990.

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

APPROVADO

Jesus Cardoso
Alvaro Euzebio Deus.

Ronaldo José Bento
José Adolfo Ferreira

Almeida

Alfredo Lisboa

Dina Ribeiro D. Santo

Moisés de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos
Residência: (037) 426-1287
107/NOV/1990